

Portaria n.º 262/96/M

de 21 de Outubro

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino a Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o início do funcionamento dos cursos, segundo a norma portuguesa, que pretende ministrar;

Considerando que a organização curricular, o reconhecimento dos graus académicos e diplomas profissionais, bem como os requisitos de acesso aos cursos nas respectivas normas são os definidos nos artigos 5.º, 6.º e 7.º dos estatutos de constituição da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

Nestes termos;

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino a Distância, Limitada»;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a leccionar, em regime de ensino a distância e segundo a norma portuguesa, o curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante em Estudos Portugueses e Franceses.

Artigo 2.º São aprovados a organização científico-pedagógica e o respectivo plano de estudos do curso referido no artigo anterior, constantes dos Anexos I e II a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 3.º Os alunos podem requerer equivalência às disciplinas de Língua Francesa I, II e III, caso comprovem ter obtido aproveitamento em cursos de língua francesa ministrados em entidades oficialmente reconhecidas para o efeito, ou exame de su pronto em Língua Francesa III.

Artigo 4.º Este curso confere o grau de bacharelato.

Governo de Macau, aos 11 de Outubro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica

Área científica: Línguas e Literaturas Modernas

Condições de acesso: as previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, para o acesso ao ensino universitário.

Duração e regime de lecionação: cada unidade de crédito corresponde a vinte e duas horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas, designadamente estudo, recepção de programas mediatisados e realização de trabalhos obrigatórios.

訓令 第 262/96/M 號

十月二十一日

由於亞洲（澳門）國際公開大學的權利實體——“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”已按照二月四日第 11/91/M 號法令第四十一條的規定，對擬開辦的葡文學制課程的開始運作提出申請；

亦鑑於課程編排、學位和專業文憑的承認以及有關規定的課程入學要求，均為亞洲（澳門）國際公開大學組織章程第五、六和七條所訂定者：

基此；

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”建議下：

總督按照二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款的規定，並行使《澳門組織章程》第十六條第一款 c) 項所賦予之權能，著令如下：

第一條——亞洲（澳門）國際公開大學獲准以遙距教育制度及按照葡文學制，開辦葡萄牙及法國現代語文及文學課程。

第二條——核准屬本訓令組成部份之附件 I 及附件 II 所載上述課程之學術及教學安排和學習計劃。

第三條——如學生能證明已在官方認可機構完成法語課程並合格，可申請豁免修讀相應的法語 I、II 或 III；或為豁免修讀法語 III 而申請參加考試。

第四條——該課程授予高等專科學位。

一九九六年十月十一日於澳門政府。

命令公佈。

總督 韋奇立

附件 I

學術及教學安排

學術範圍：

——現代語文及文學。

入學條件：

——為二月四日第 11/91/M 號法令第二十八條訂定的升讀大學教育的條件。

課程期限與授課制度：

每個學分相當於估計學生用於學習工作上每二十二個小時的時間，包括用於學習、接受視聽課程以及履行強制性的作業等方面。

Número total de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso:

a) Nas disciplinas obrigatórias constantes do Anexo II, totalizando 95 créditos;

b) Nas disciplinas opcionais de entre as existentes na Universidade, até à obtenção de 15 créditos adicionais. Podem ainda ser creditadas como opcionais, por decisão do Conselho Científico desta Universidade, as disciplinas já realizadas noutra instituição de ensino superior.

Avaliação: o regime de valoração de créditos adoptados nos cursos é o da unidade de créditos (u.c.), definida de acordo com a Associação Europeia de Universidade de Ensino a Distância (EADTU), por 10 u.c. igual a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas.

完成課程所須學分總數：

- a) 必須取得載於附件II的必修科的95個學分；以及
- b) 必須在本大學現有的選修科中取得15個學分。已在其高等教育機構修讀的科目，經本大學學術委員會決議，亦可視作選修科並獲得學分認可。

評核：

課程所採用之學分評核制係根據大學遙距教育歐洲協會(EADTU)確立之學分單位制，亦即每10個學分單位相當於估計學生用於學習工作上每二百二十個小時的時間。

ANEXO II

附件 II

Plano de Estudos do curso de Línguas e Literaturas Modernas variante em Estudos Portugueses e Franceses

葡萄牙及法國現代語文及文學課程的學習計劃

Disciplinas 科目	Tipo 種類	Duração 期限	Unidades de crédito 學分
Introdução aos Estudos Linguísticos 語言學入門	Obrigatória 必修	Anual 一學年	10
Introdução aos Estudos Literários 文學入門	"	"	10
Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea 現代及當代葡萄牙文學	"	"	10
Fonética e Morfologia do Português 葡萄牙語語音及詞法	"	"	10
Sintaxe e Semântica do Português 葡萄牙語詞法及語義	"	"	10
Língua Francesa I 法語 I	"	"	5
Língua Francesa II 法語 II	"	"	5
Língua Francesa III 法語 III	"	"	5
Literatura Francesa Moderna e Contemporânea 現代及當代法國文學	"	"	10
Sociedade e Cultura Portuguesas I 葡萄牙社會及文化 I	"	Semestral 半學年	5
Sociedade e Cultura Portuguesas II 葡萄牙社會及文化 II	"	"	5
Sociedade e Cultura Francesas 法國社會及文化	"	Anual 一學年	10

Portaria n.º 263/96/M

de 21 de Outubro

訓令 第 263/96/M 號

十月二十一日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau para o ano económico de 1996;

鑑於澳門房屋司一九九六經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條之規定呈交總督核准；